



DECRETO N.º 044/2017

EMENTA: Decreta *ponto facultativo* o dia 13 de outubro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

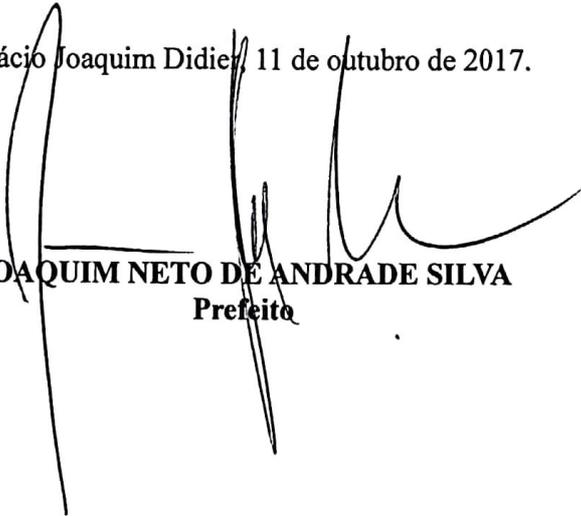
Art. 1º – Fica decretado *Ponto Facultativo* o dia 13 de outubro de 2017 nas repartições públicas.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de outubro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito